



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.475, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2007.

ITAVICO DOGNANI, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º Estima a receita e fixa a despesa do município de Taquarituba para o exercício financeiro de 2007, nos termos do art.165, parágrafo 5.º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, compreendendo:

I – O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II – O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Artigo 2.º A receita total estimada nos orçamentos fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 18.824.700,00 (dezoito milhões, oitocentos e vinte e quatro mil e setecentos reais), para a administração direta e R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), para a administração indireta, totalizando R\$ 20.424.700,00 (vinte milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

O orçamento Fiscal está fixado em R\$ 14.551.350,00 (Quatorze milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta reais).

O Orçamento da Seguridade Social está fixado em R\$ 4.273.350,00 (Quatro milhões, duzentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

1 – Administração Direta

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária

Receitas de contribuições

Receita Patrimonial

R\$ 2.102.400,00

R\$ 432.000,00

R\$ 212.550,00

Publicado no Jornal: O momento
nº _____ de 28 / 12 / 06





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Receita de Serviços	R\$ 37.800,00
Transferências Correntes	R\$ 16.934.800,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 691.300,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	R\$ 10.800,00
Alienação de Bens	R\$ 32.800,00
Transferências de Capital	R\$ 54.400,00
Outras receitas de Capital	R\$ 6.950,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	R\$ 20.515.700,00
(-) Deduções para formação do FUNDEF	R\$ 1.691.100,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R\$ 18.824.700,00
2 – Administração Indireta	
CAPSTUBA	R\$ 1.600.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 1.600.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 20.424.700,00
<p>Artigo 3.º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:</p>	
a) Orçamento Fiscal	
01 – Legislativa	R\$ 713.000,00
02 – Judiciária	R\$ 655.000,00
04 – Administração	R\$ 4.478.000,00
12 – Educação	R\$ 6.372.350,00
13 – Cultura	R\$ 290.000,00
15 – Urbanismo	R\$ 455.000,00
20 – Agricultura	R\$ 400.000,00
23 – Comércio e Serviços	R\$ 140.000,00
27 – Desporto e Lazer	R\$ 270.000,00
28 – Encargos Especiais	R\$ 678.000,00
99 – Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 4.551.350,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

b) Orçamento da Seguridade Social

08 – Assistência Social	R\$ 1.105.350,00
10 – Saúde	R\$ 3.148.000,00
16 – Habitação	R\$ 20.000,00
Total do Orçamento Seguridade Social	R\$ 4.273.350,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA **RS18.824.700,00**

2 – Administração Indireta

09 – Previdência Social	R\$ 1.600.000,00
-------------------------	------------------

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA **RS 1.600.000,00**

TOTAL GERAL DA DESPESA **RS20.424.700,00**

SUBFUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Administração Direta

a) Orçamento Fiscal

031 – Ação Legislativa	R\$ 713.000,00
061 – Ação Judiciária	R\$ 655.000,00
122 – Administração Geral	R\$ 3.538.000,00
123 – Administração Financeira	R\$ 940.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	R\$ 980.000,00
361 – Ensino Fundamental	R\$ 3.710.200,00
364 – Ensino Superior	R\$ 45.000,00
365 – Educação Infantil	R\$ 1.575.150,00
366 – Educação de Jovens e Adultos	R\$ 21.000,00
367 – Educação Especial	R\$ 41.000,00
391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	R\$ 152.000,00
392 – Difusão Cultural	R\$ 138.000,00
451 – Infra Estrutura Urbana	R\$ 90.000,00
452 – Serviços Urbanos	R\$ 325.000,00
605 – Abastecimento	R\$ 70.000,00
606 – Extensão Rural	R\$ 330.000,00
695 – Turismo	R\$ 140.000,00
782 – Transporte Rodoviário	R\$ 40.000,00
812 – Desporto Comunitário	R\$ 230.000,00
813 – Lazer	R\$ 40.000,00
843 – Serviço da Dívida Interna	R\$ 485.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

846 – Outros Encargos Especiais	R\$ 193.000,00
999 – Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$14.551.350,00

b) Orçamento da Seguridade Social

241- Assistência ao Idoso	R\$ 73.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	R\$ 155.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	R\$ 246.000,00
244 – Assistência Comunitária	R\$ 631.350,00
301 – Atenção Básica	R\$ 2.998.000,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 140.000,00
304 – Vigilância Sanitária	R\$ 10.000,00
482 – Habitação Urbana	R\$ 20.000,00

Total do Orçamento da Seguridade Social R\$ 4.273.350,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA R\$18.824.700,00

2 – Administração Indireta

272 – Previdência do Regime Estatutário R\$ 1.600.000,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA R\$ 1.600.000,00

TOTAL GERAL R\$20.424.700,00

CATEGORIAS ECONÔMICAS POR GRUPO DE DESPESA

1 – Administração Direta

DESPESAS CORRENTES

R\$15.751.550,00

Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 7.879.700,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 15.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 7.856.850,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 2.973.150,00
Investimentos	R\$ 1.803.150,00
Inversões Financeiras	R\$ 700.000,00
Amortização da Dívida	R\$ 470.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 100.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$18.824.700,00

2 – Administração Indireta

DESPESAS CORRENTES	R\$ 1.133.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 972.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 161.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 80.000,00
Investimentos	R\$ 80.000,00
Transferências Correntes	R\$ 387.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$ 1.600.000,00
TOTAL GERAL	R\$20.424.700,00

ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

ORGÃOS / UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal R\$ 713.000,00

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito e Dependências R\$ 730.000,00
Secretaria de Planejamento e Finanças R\$ 2.333.000,00
Secretaria da Educação R\$ 3.967.150,00
Fundef R\$ 2.405.200,00
Secretaria de Esportes e Lazer R\$ 270.000,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Secretaria da Cultura	R\$ 290.000,00
Fundo Municipal da Saúde	R\$ 3.148.000,00
Secretaria de Agricultura e Abastecimento	R\$ 400.000,00
Secretaria da Ação Social	R\$ 488.350,00
Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 597.000,00
Fundo Munic. Direito Criança e Adolescente	R\$ 40.000,00
Secretaria de Vias Públicas	R\$ 2.460.000,00
Secretaria de Serviços Gerais	R\$ 843.000,00
Secret. Des. Econômico Social, Meio Amb.e Turismo	R\$ 140.000,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA **RS18.824.700,00**

ORGÃOS / UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO

Capstuba R\$ 1.600.000,00

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA **RS 1.600.000,00**

TOTAL GERAL DO MUNICÍPIO **RS20.424.700,00**

Artigo 4.º O Orçamento da despesa da CAPSTUBA – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Taquarituba, poderá ser expandido até o limite da sua efetiva arrecadação.

Artigo 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a :

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2007, créditos adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2007, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF.

Parágrafo 1.º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Parágrafo 2.º Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Artigo 6.º Os órgãos e entidades mencionados no art. 1.º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral da conta pública do município, até 10 dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.


Artigo 7.º Esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 2007.

Artigo 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarituba, 22 de dezembro de 2006.


ITAVICO DOGNANI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

